

# Educação profissional emancipadora

## Limites e perspectivas<sup>1</sup>

**Reliane Wanzeler de Souza<sup>2</sup>**  
**João Batista do Carmo Silva<sup>3</sup>**

**Resumo:** O presente artigo busca discutir a proposta de uma Educação Emancipadora, fundamentada na perspectiva da Formação Humana Integral. A metodologia de cunho bibliográfico baseou-se na análise dos documentos oficiais, tais como o Histórico da Educação Profissional no Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei que regulamenta a reforma do Ensino Médio no Brasil, assim como tendo referência os estudos de Frigotto (2001), Saviani (2007), Araujo (2015) entre outros. Constatamos a importância de que tal proposta de educação seja construída na Educação Profissional Brasileira na perspectiva de formação crítica de trabalhadores. Concluímos que o estudo assenta-se no contexto atual de determinações do capital sobre a classe trabalhadora, no sentido de explicitar, a relevância de superação as conformidades em detrimento de reflexões qualificadas e críticas por parte da classe alunada/trabalhadora, no âmbito da educação institucionalizada.

**Palavras-chave:** Educação Profissional. Educação Emancipadora. Mundo do trabalho.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo discutir a proposta de uma Educação Emancipadora, fundamentada na perspectiva da Formação Humana Integral. O trabalho se justifica pela compreensão de que existem várias discussões acerca das estratégias e práticas de ensino no campo da Educação Profissional. Várias visões e teorias se colocam em direção a uma Educação Emancipadora, em que tais perspectivas, se direcionam comumente para as práticas educativas que instiguem o pensamento crítico contra a (re) produção do sistema do capital, favorecendo aos sujeitos sua emancipação.

Segundo Caires e Oliveira (2016), a educação profissional que se pau-

---

<sup>1</sup> Artigo construído a partir das discussões no grupo de pesquisa que discute Trabalho, Formação, Universidade, Educação e Tecnologia.

<sup>2</sup> Bolsista de Iniciação Científica (UFPA/PIBIC/CNPQ), Campus Universitário do Tocantins/Cametá. Discente do Curso de Pedagogia. Membro do Grupo de Estudo em Trabalho, Tecnologia e Educação (GETTE). E-mail: relianesouza21@gmail.com

<sup>3</sup> Doutor em Educação (UFPA). Docente do Campus Universitário do Tocantins/ Cametá – UFPA. Orientador do trabalho. E-mail: jbatista@ufpa.br

tava desde o Brasil Colônia já era nitidamente uma ferramenta que se direcionava às “classes menos favorecidas”, por sua amplificação no decorrer da história, sobreveio a ser composta por espaços importantes de formação, inovação na ciência e tecnologia para a população.

No entanto, ainda se considera como uma característica marcante e constante desses ambientes educacionais no que diz respeito à formação de sujeitos advindos das classes subordinadas da sociedade, ou seja, o dualismo educacional, a divisão de classe já existe desde o Período Colonial, em que se define principalmente pela gênese do preconceito contra os trabalhos manuais e práticos, para os ofícios inerentes ao período e destinados aos escravos, enquanto que, a educação intelectual, humanística era organizada e destinada à camada social mais elevada, ou seja, a elite da colônia (CAIRES; OLIVEIRA, 2016).

Portanto, neste artigo traçaremos um diálogo crítico na busca de perspectivas, considerando o contexto do capitalismo e seus impactos frente às políticas públicas e sociais, em particular a respeito da Educação. A metodologia de cunho bibliográfico em que se baseou na análise dos documentos oficiais, tais como o Histórico da Educação Profissional no Brasil (2009), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e a Lei que regulamenta a reforma do Ensino Médio no Brasil (2017), assim como os estudos e ideias explicitadas de Frigotto (2001), Saviani (2007), Araujo (2015) entre outros, que corroboram nessa discussão sobre os aspectos que encaminham a possível inserção da proposta de Educação Emancipadora na formação de sujeitos.

Sendo assim, o trabalho realiza uma breve discussão sobre “trabalho” e “educação” na perspectiva da indissociabilidade e em direção do “trabalho como princípio educativo” na formação humana integral. Em seguida, falaremos sobre a educação profissional emancipadora como artefato para o enfrentamento à lógica do capital, na perspectiva de realizar uma breve análise sobre a proposta de Educação Emancipadora acerca da Educação Profissional, com vistas ao embate contra a lógica do capital intensamente expandida em nossa sociedade, constituída sobre a perspectiva da dualidade, fragmentação e treinamento aligeirada.

## **1. TRABALHO E EDUCAÇÃO: O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO**

O trabalho e educação na perspectiva teórica marxista são vistos como dimensões indissociáveis por natureza, no sentido de que “é precisamente a relação entre homem e natureza o sentido primeiro do processo históri-

co, pois a natureza, embora exista anterior ao homem e independentemente dele, apenas adquire sentido quando se coloca como objeto dos sentidos humanos” (SOUZA JUNIOR, 2010, p. 20-21).

Nesse sentido o homem desempenha suas atividades práticas sobre a natureza, e nessa relação alcança os meios (pelo trabalho) necessários para sua existência. Portanto nesse processo relacional entre homem e natureza;

[...] o homem é, então, um ser inacabado que se constrói justamente através das relações sociais: o homem é um ser social que produz a si em sociedade, transforma a si mesmo e ao mundo num processo em que se presentifica o caráter educativo da práxis humana. (SOUZA JUNIOR, 2010, p. 21).

Podemos então compreender que se o trabalho é a atividade que determina a existência humana, se o homem se constrói nas relações sociais constantes e infinitas, então, não tem como nós negarmos o caráter educativo que, portanto, é inerente a toda história de formação humana, pois “a aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a velhice, de fato quase até a morte; ninguém passa dez horas sem nada aprender” (MÉS-ZÁROS, 2005, p. 47).

A relação indissociável entre trabalho e educação apresentada e defendida na concepção marxista, nos leva a compreensão de que o trabalho e a educação surgem historicamente juntos, ou seja, o homem por diferir dos outros seres vivos, por sua racionalidade, vai fazer com que ele deparado com a natureza e a exigência do corpo pela sobrevivência, ele começa a refletir e buscar pelos meios de sobreviver na natureza. Daí o trabalho ser o princípio educativo do homem. Sendo “o trabalho é um processo que permeia todo o ser do homem e constitui sua especificidade”. Portanto não se restringe à “atividade laborativa ou emprego” (KOSIK, 1986, p. 80), mas à produção de todas as dimensões da existência humana.

Assim, o trabalho como princípio educativo, não é em Marx e Gramsci uma técnica didática ou metodológica, para o processo de aprendizagem, embora frequentemente reduz-se o trabalho como princípio educativo à didática ou pedagógica do ‘aprender fazendo’<sup>4</sup>, contudo é um pressuposto ontológico e ético-político na ação/ socialização humana (FRIGOTTO, 2006, p. 247).

É a partir do Ensino Médio que se manifesta a questão do ensino profissional, da noção de politécnica, que “[...] se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre

<sup>4</sup> Para aprofundar essa compreensão ver Saviani (1994), Manacorda (1990) e Frigotto (1985).

instrução profissional e instrução geral” (SAVIANI, 2003, p. 136). Para Saviani, a concepção de politécnica requer que “[...] o processo de trabalho desenvolva, em uma unidade indissolúvel, os aspectos manuais e intelectuais” (SAVIANI, 2003, p. 138). Portanto, “na abordagem marxista, o conceito de politécnica implica a união entre escola e trabalho ou, mais especificamente entre instrução intelectual e trabalho produtivo” (SAVIANI, 2003, p. 144).

A proposta de uma escola unitária defendida por Gramsci (1977) vai dizer que é o dirigente que a escola unitária deve formar, como “[...] escola única geral de cultura geral, humanista, formativa”, em que haja sensatez entre a formação da “[...] capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual”. (GRAMSCI, 1977, p. 1531, apud DORE, 2014, p. 303) a escola humanista é entendida por Gramsci como aquela voltada ao desenvolvimento “[...] em cada indivíduo humano da cultura geral [...] o poder fundamental de pensar e de saber dirigir-se na vida”. (GRAMSCI, 1977, p. 1530, apud, DORE, 2014, p. 303)

## **2. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMANCIPADORA COMO ARTEFATO PARA O ENFRENTAMENTO À LÓGICA DO CAPITAL**

Quando analisamos a história da humanidade, em que a sociedade se mantinha pela utilização do trabalho escravo e a escola era o lugar do ócio, da prática de esportes, as funções intelectuais eram destinadas a uma parcela da sociedade, ou seja, aos que detinha poder, riqueza, enquanto que o trabalho para os ofícios servis, braçal, era destinado aos menos favorecidos de riquezas, de bens acumulados, que necessitam vender sua força de trabalho para manter sua subsistência.

Hoje, muito já se avançou, as mulheres ganharam espaço mesmo que ainda pífio, se ampliam as possibilidades de trabalho, porém o que antes era explícito nas atividades tanto no campo do trabalho, quanto no âmbito educacional, com relação à divisão e perspectivas de vidas da sociedade que muito se tornavam subordinada a trabalhar para seus senhores, donos das terras, das riquezas e na contemporaneidade percebemos a alienação de forma camuflada, mascarada, pelas transferências de responsabilidades presentes pela lógica do capital.

Ainda que a Educação Profissional tenha sido iniciada no Brasil já no Período Colonial, com a formação de índios e escravos para os principais ofícios inerentes ao modo de vida desse período, é apenas com a execução da Rede Federal de Educação Tecnológica no começo do século XX que se

processa o crescimento dessa modalidade de ensino, frente às novas demandas da sociedade para atender a necessidade vigente trazida pela expansão da indústria e comércio, em que “A globalização do capitalismo provoca novo surto de desenvolvimento do mercado mundial de força de trabalho” (IANNI, 1994, p. 05).

Segundo Frigotto (2001), os processos educativos, escolares ou não, se caracterizam em práticas sociais representadas da sociedade que servem de elo para subordinar o trabalho, os benefícios da natureza, a ciência e tecnologia como propriedade privada, tornando valores de troca e com isso, consequentemente aliena e exclui milhões de seres humanos da vida digna ou de sua radical transformação.

Nosso desafio é perceber a intencionalidade do projeto de Educação Profissional que são amparados pelos organismos internacionais, que por sua vez, se configura pelo ideal mercantil, do capital, baseado em molde de desenvolvimento excludente, perpetuando a concentração de renda, de capital nas mãos de quem tem poder. Logo que expressada no próprio MEC (BRASIL, 2009), a Educação Profissional e Tecnológica tem sido convocada para atender às novas configurações do mundo do trabalho. Portanto, a crítica que fazemos é justamente nesse sentido, não estamos negando a necessidade de trabalho, para nossa subsistência no mundo, o problema é que precisamos de uma Educação Emancipadora, no sentido de que os cursos profissionalizantes não apenas se configurem numa linhagem que apresentem a técnica pela técnica. Mas que possibilite uma formação cidadã, os valores, a ética, a razão, a formação crítica para serem sujeitos ativos e não passivos no mundo em que vivem, que tenhamos uma formação para além da visão mercadológica tão presentes nos cursos de formação profissional. Que Frigotto (2001, p. 80) ressalta que;

[...] Mercado e capital sem controles da sociedade - flexível e desregulamentado que gera desemprego, subemprego e exclusão. Neste horizonte a educação em geral e, particularmente, a educação profissional se vincula a uma perspectiva de adestramento, acomodação, mesmo que se utilizem noções como as de educação polivalente e abstrata. Trata-se de conformar um cidadão mínimo, que pensa minimamente e que reaja minimamente. Trata-se de uma formação numa ótica individualista, fragmentária - sequer habilita o cidadão e lhe dá direito a um emprego, a uma profissão, tornando-o apenas um mero “empregável” disponível no mercado de trabalho sob os desígnios do capital em sua nova configuração [...] (FRIGOTTO, 2001, p. 80).

Nesse sentido, caso não nos atentemos para um acordar de uma Educação que nos permita enquanto sujeitos pensante, reflexivos, “sendo o ho-

mem definido pela racionalidade, é esta que assume o caráter de atributo essencial do ser humano” (SAVIANI, 2007, p. 153), de sermos ativos na construção de nossa própria história, de nossos pares e do grupo social do qual estamos inseridos, a permanência desse modelo de educação vigente pela lógica do capital pode estar corroborando para o desenvolvimento de uma massa alienada de trabalhadores, que comungando com a ideia de Frigotto (2001) acima mencionado, pela ótica de uma formação fragmentada em que torna os sujeitos apenas disponíveis para contrato de seus serviços sob os planos do capitalismo, o que acontece com os cursos técnicos profissionalizantes que por sua forma uma grande massa da população Brasileira e que acaba ficando a mercê, a espera de oportunidade de emprego.

A perspectiva de uma Educação Emancipadora que se coloca como artefato para o enfrentamento da lógica do capital assume uma relevância quando direcionada à Educação Profissional, no sentido de que ela atua diretamente na formação de trabalhadores e seu direcionamento para o mundo do trabalho.

Partindo dessa compreensão, Frigotto (2001) destaca cinco aspectos que nos direciona para romper com o projeto dominante das forças conservadoras que governam o Brasil hoje;

- a) [...] Trata-se de um movimento de crítica ao projeto societário dominante centrado na lógica do mercado e a afirmação dos valores centrados na democracia efetiva, na igualdade e solidariedade entre os seres humanos;
- b) No campo educativo, necessitamos reiterar, sem constrangimento, a concepção de educação básica (fundamental e média) pública, laica, unitária, gratuita e universal, centrada na ideia de direito subjetivo de cada ser humano. Uma educação omnilateral, tecnológica ou politécnica formadora de sujeitos autônomos e protagonistas de cidadania ativa [...];
- c) [...] Embora seja exigência de que a educação profissional de nível técnico seja pós-nível médio ou concomitante, efetiva-se um dualismo que supõe que as dimensões técnicas, científicas, culturais e políticas sejam separáveis;
- d) [...] como premissa, que não se pode tomar a Educação Profissional como política focalizada nem de geração de emprego, nem como preventiva ao desemprego e estratégia para nos integrarmos ao mundo globalizado;
- e) [...] lutar, no plano político, para um Estado que governe com as organizações da sociedade e para a sociedade e não em nome da sociedade, sem a sociedade e contra as maiorias. (FRIGOTTO, 2001, p. 83).

Frigotto (2001) infere no primeiro aspecto, que para pensar num projeto de educação profissional centrada na perspectiva de emancipação humana é preciso que se articule a um projeto societário contra hegemônico vigente na sociedade, que busque o enfrentamento contra hegemônico presente na sociedade, em busca de democracia, igualdade social. No segundo aspecto, que diz respeito ao campo educativo deve orientar-se por um projeto de Educação Omnilateral, tecnológica ou politécnica. Contudo, formadora também de sujeitos independentes de tutelas e protagonistas ativos na sociedade. Em seu terceiro ponto Frigotto (2001) chama atenção para que a formação técnico-profissional não seja desarticulada de um projeto de desenvolvimento ‘sustentável’, ou seja, não pode ser segregada da educação básica e da grandeza ético-política de formação de sujeitos livres, independentes. Em sua quarta mostra, refere-se à premissa de que a Educação Profissional não pode ser compreendida como política focalizada de geração de emprego e renda, essas políticas de emprego e renda elas devem está inscritas num plano de desenvolvimento humano, social, político, cultural e econômico, em que o homem se torne tanto o cerne como as medidas no plano mundial e não ferramenta mercadológica de fins lucrativos, como são vistos pelo capital. E por fim fala-se da necessidade de um enfrentamento entre as relações sociais de produção e as relações políticas, culturais e educativas, ou seja, lutar por um Estado que por nós cidadãos de direitos delegaram poder de nos representar e que por sua vez governe com as organizações da sociedade para o bem da maioria, do coletivo.

Uma Educação Profissional, que se almeje a educação integral dos homens, deve possibilitar as condições para uma inserção social consciente de sujeitos preparados para problematizar sua realidade, a fim de que atue para a superação da ordem de exploração determinada pelo capitalismo. Isso significa que a proposta de Educação Emancipadora, deve então ser um processo que se opere em um “passo a passo”, porém, para isso é essencial uma preparação dos espaços educativos, que possibilite considerar aos profissionais e discentes a promoção de um processo distinto de ensino-aprendizagem, ou seja, mudam-se a dinâmica de ensino, ouvem-se os sujeitos, dão-se possibilidades de voz, para que de fato façam-se presentes, atuantes na sociedade.

No entanto, o que percebemos na educação profissional brasileira como características da educação profissional sob a lógica do capital é um educação fragmentada, dual e realizada por meio do treinamento aligeirada para atender a demanda mercantil ao qual se submete a maior parte de nossos jovens.

Nossa defesa pela ótica do trabalho como princípio educativo, da formação humana integral, da busca pela educação profissional emancipadora

cremos, que cabe à escola criar estratégias para apoiar uma educação em que o trabalhador se torne um sujeito ativo de uma ação libertadora, transgredindo a doutrina de uma escola firmada culturalmente em dominação e sustentação do *status quo* da hierarquia ditadora. Libâneo (2012) fazendo uma reflexão a respeito do processo de dualidade da educação brasileira na escola pública infere que;

[...] indicando o dualismo da escola brasileira em que, num extremo estaria a escola assentada no conhecimento na aprendizagem e nas tecnologias, voltada aos filhos dos ricos, e, em outro, a escola do acolhimento social, da integração social, voltada aos pobres e dedicada, primordialmente, a missões sociais de assistência e apoio às crianças (LIBÂNEO, 2012, p. 16)

Portanto, é preciso então que superemos a lógica da simples formação técnica de trabalhadores e vislumbremos uma formação cidadã, cuja perspectiva consiste na construção de consonâncias contra hegemônica imposta pelo capital, e, em seu espaço, provocar a lógica da formação de trabalhadores críticos, que se compreendam enquanto classe social na sociedade e juntem seus interesses individuais e, sobretudo os interesses coletivos da classe trabalhadora para terem forças e lutarem contra a dominação e exploração contestada.

A Lei nº 13.415/2017, que versa sobre a reforma do ensino médio altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-9394/96) onde se torna o campo de investigação fundamental para a compreensão das mudanças que foram efetivadas no ensino médio a partir da prática da nova lei.

Essa lei altera o artigo 36 da LDB/96 demandando que o currículo do Ensino Médio seja agora organizado em itinerários formativos, fundamentado em cinco áreas de conhecimento, formação ou atuação profissional, no qual a oferta é determinação do sistema de ensino. A dispor a seguir;

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017).

Na década de 90 o ensino médio público brasileiro desenvolveu-se de forma significativa, entretanto sua obrigatoriedade só foi concretizada em 2009, por intermédio da Emenda Constitucional nº 59/2009 (BRASIL,



2009), em que pressupõe a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos de idade. Embora haja a obrigatoriedade da oferta, o que não deduz a uma universalização e tão pouco a democratização da educação, por sua vez o ensino médio tem que superar os desafios, como por exemplo: a escolha dos conteúdos a ser ensinado, a valorização da formação continuada dos professores, a importância de uma boa infraestrutura escolar, o interesse pela motivação dos alunos, são alguns dos desafios que o ensino médio enfrenta para se manter como uma etapa final da educação básica para a educação de jovens e adultos brasileiros.

Em relação à finalidade do ensino médio, a LDB, indicou o ensino unificado, em oposição à dualidade vivida no ensino propedêutico/profissionalizante, apontando seu caráter de terminalidade da educação básica. No entanto, segundo Kuenzer (2000) essa unitariedade não existiu de fato, corroborando com a reflexão de que;

A dualidade estrutural que determinou duas redes diferenciadas ao longo da história da educação brasileira tem suas raízes na forma de organização da sociedade, que expressa as relações entre capital e trabalho; pretender resolvê-la na escola, *por meio de uma nova concepção*, é ingenuidade ou má-fé.

Em decorrência, pode-se afirmar que a materialidade da escola média brasileira, produto histórico de um determinado modelo de organização social, econômica e política, não oferecem condições para a unitariedade, a não ser em outro modelo de sociedade. (KUENZER 2000, p. 21)

Nesse sentido, a autora conclui que não é possível resolver um problema de ordem política, econômica e social como se fosse um problema de ordem pedagógica e afirma;

Se, por um lado, a crítica à dualidade estrutural mostra seu caráter perverso, por outro, simplesmente estabelecer um “modelo dito único”, tal como o proposto na Resolução 03/98 CNE, não resolve a questão, posto que submeter os desiguais a igual tratamento só faz aumentar a desigualdade. (KUENZER, 2000, p. 27)

Partindo da reflexão da autora, analisemos: Que mesmo com a sugestão de progresso apresentada na LDB nº 9394/1996, em tornar o ensino unitário, percebe-se que não foi possível acabar com a questão da dualidade do sistema de ensino brasileiro. Perante isso se questiona: Será que a Reforma do Ensino Médio, amparados na legalidade da Lei nº 13.415/2017, resolverá as questões da dualidade na educação? Ou poderá vir a penetrar mais ainda

no precipício já vivente pelos jovens e com isso causar mais prejuízo na formação humana?

O cenário atual da educação profissional brasileira não é nada fácil, lutamos por direitos à educação, por longos períodos da história brasileira, e o que percebemos hoje é um retrocesso no sistema de educação profissional, em que se torna um ensino muito limitado para a classe trabalhadora, vemos o jogo de transferência de responsabilidades para o indivíduo pelas suas próprias conquistas e perdas. Precisamos romper com essa lógica e nos direcionarmos para uma proposta de educação emancipadora, integrada, indissociável da relação trabalho e educação. Assim, segundo Araujo (2015) o ensino médio sob a proposta de formação integrada, pode ser definida com:

[...] O ensino integrado é um projeto que traz um conteúdo político-pedagógico engajado, comprometido com o desenvolvimento de ações formativas integradoras (em oposição às práticas fragmentadoras do saber), capazes de promover a autonomia e ampliar os horizontes (a liberdade) dos sujeitos das práticas pedagógicas professores e alunos, principalmente (ARAUJO, 2015, p. 63).

Adotamos aqui, o conceito de integração como um princípio pedagógico orientador de práticas formativas focalizadas na necessidade de desenvolver nos sujeitos (crianças, jovens e adultos) o alargamento de sua potencialidade na compreensão da realidade peculiar e da relação desta como o contexto social (ARAUJO, 2015).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Educação na contemporaneidade assume a importante função de formar os sujeitos, porém, não somente no que tange o desenvolvimento de competências e habilidades, próprias do conhecimento científico que se fazem presentes nas disciplinas, nas técnicas da educação formal, isto é, da educação institucionalizada.

Contudo, a educação torna-se responsável pela formação de homens conscientes, uma vez que é importante a ciência em seu papel político na busca pela emancipação, na luta contra a alienação, sobretudo dos trabalhadores, para o combate da exploração das classes subordinadas, menos favorecidas e das desigualdades sociais na sociedade.

Nesse processo em que se fundamentam as ideias do neoliberalismo e as ordens do capitalismo na sociedade têm provocado incalculáveis forças negativas sobre a realidade da classe subalterna, com relação à gravidade do conflito entre capital e trabalho.

Pela divisão internacional do trabalho, a educação se torna nesse processo fragmentada, dual, destinando-se as classes da sociedade. Cabendo nesse sentido, uma educação voltada aos trabalhadores, com formações aliçadas, é oferecido um ensino técnico, formando mão de obra para atender o mercado de trabalho, mantendo-se nas mãos dos grandes capitalistas. E outra educação, voltada aos filhos da elite, que se mantém no poder com a educação recebida.

Nesse cenário, em que o papel da educação, é parte do processo de formação de homens trabalhadores, que, por um lado, é um desafio e, por outro, uma perspectiva de ação em procura da superação da ordem imposta pelo capital. É paralelamente a essa compreensão que a Educação Emancipadora é marcada como um indicativo para a Educação Formal Pública Brasileira, maiormente para a Educação Profissional, no sentido de que venha a contribuir diretamente na formação dos sujeitos, apresentados enquanto cidadãos trabalhadores. Assim, refletir a cerca da Educação Profissional Brasileira, nessa miragem, significa pôr em questão, toda a complexidade e dinamicidade da realidade em que vivemos, apontando para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Entretanto, observamos que a educação brasileira em vez de progredir, está vivendo em tempos sombrios, em que o atual governo demonstra um retrocesso muito grande nas políticas públicas educacionais, no que segundo Kuenzer (2000) reduz um problema político, econômico e social, com algo a ser resolvido por questões pedagógicas, tratando os diferentes como iguais não vai sanar a problemática da educação. Pelo contrário, vai aumentar a desigualdade, visto na proposta da Base Nacional Comum Curricular onde todos irão ser tratados como iguais, mas as especificidades culturais, regionais, intelectuais, enfim, não vão fazer com que os excluídos da sociedade se tornem mais excluídos? Com isso, as desigualdades não se tornarão mais visíveis nas sociedades?

Apontar uma base comum curricular para todos com a falácia de igualdade, não será o ponto de resolução dos problemas, dessa forma não vamos ter um ensino único para todos, a questão dos itinerários, outro problema, quando ele joga a responsabilidade para os sistemas de ensino, em que pela falta de recurso, infraestrutura, professores qualificados não poderão oferecer os alunos.

Embora saibamos que o processo será árduo e lento, que as lutas não cessarão, pois a estrutura de ensino é relativamente carregada de diversos discursos elitistas, no que tange à existência dual no ensino, compreendemos que a teorias no campo da educação se levantam contrárias ao contexto social, histórico, perceptíveis nas práticas cidadãs, objetivando questionar

dados sistema econômico e as suas perspectivas de quebra do status quo do Estado.

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; Gaudêncio Frigotto. Práticas pedagógicas e ensino integrado. DOI| 10.21680/1981-1802.2015v52n38ID7956. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, maio/ago. 2015. p. 61-80. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/viewFile/7956/5723%3E>. Acesso em: 24/04/2018

BRASIL. Ministério da Educação. **Histórico da Educação Profissional**. Brasília: DF. Ministério da Educação. 2009. Disponível em << [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico\\_educacao\\_profissional.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf)>> Acesso em 19 abril de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 8. ed. Brasília, DF: MEC, 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm) acesso em: 23 de abril de 2018.

BRASIL. Lei nº 13415 de 17 de fevereiro de 2017. **Lei que regulamenta a reforma do Ensino Médio no Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm) acesso em: 23 de abril de 2018.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 59/2009, de 11 de novembro de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm) . Acesso em: 23 de abril de 2018.

CAIRES, Vanessa Guerra; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **Educação profissional Brasileira: da Colônia ao PNE 2014-2024**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

DORE, Rosemary. **Afinal, o que significa o trabalho como princípio educativo em Gramsci**. Cad. Cedes, Campinas, v. 34, n. 94, p. 297-316, set.-dez.,

2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v34n94/0101-3262-ccedes-34-94-0297.pdf>

FRIGOTTO, G. **Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora.** *Perspectiva*, Florianópolis: CED/UFSC, v. 19, n. 1, p. 71-87, 2001. Disponível em: [http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva\\_2001\\_01/04\\_frigotto.pdf](http://www.perspectiva.ufsc.br/perspectiva_2001_01/04_frigotto.pdf) Acesso em: 17 de setembro de 2017.

FRIGOTTO, G. Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2006. p. 241-288.

IANNI, Otávio. **O Mundo do Trabalho.** In: Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo, SEADE, 1994. [http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01\\_01.pdf](http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01_01.pdf) .Acesso em: 19 de Setembro de 2017.

KOSIK, K. **Dialética do Concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KUENZER, Acacia Zeneida. O Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. **Educação & Sociedade**, ano XXI, n. 70, abr. 2000. p. 15-39. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/873/87313696003.pdf> . Acesso em: 23 de Abril de 2018.

LIBÂNIO, Jose Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: a escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.

MÉSZÁROS, Istivan. **Educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da Politecnia. **Revista Trab. educ. saúde[online]**. 2003, vol.1, n.1, pp.131-152. ISSN 1981-7746. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462003000100010> acesso em: 23 de abril de 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2007, vol.12, n.34, pp. 152-165. ISSN 1413-2478. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v\\_1234.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v_1234.pdf). Acessado em: 17 de Setembro de 2017.

SOUZA JUNIOR, Justino de. **Marx e a crítica da educação: liberal-democrática à crise regressivo-destrutiva do capital.** Aparecida, São Paulo: Ideias & Letras, 2010.